



EDITAL PROPEG/PPG-CITA nº 01/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PARA A AMAZÔNIA, TURMA 2026.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS A LISTA PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CPF do candidato (três primeiros números e dois últimos)	Decisão da Comissão de Seleção
031...61	INDEFERIDO
036...48	INDEFERIDO
760...15	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Área: Biológicas/ Saúde		
CPF do candidato (três primeiros números e dois últimos)	Situação da Inscrição	Justificativa
748...97	Deferido(a)	
992...00	Deferido(a)	
017...80	Deferido(a)	
070...50	Deferido(a)	
028...45	Deferido(a)	
033...59	Deferido(a)	
013...70	Deferido(a)	
016...07	Deferido(a)	
621...78	Deferido(a)	
055...58	Deferido(a)	
063...82	Deferido(a)	
495...04	Deferido(a)	
021...90	Deferido(a)	
959...44	Deferido(a)	
967...68	Deferido(a)	
684...72	Deferido(a)	
041...50	Deferido(a)	
076...28	Deferido(a)	
001...83	Deferido(a)	
025...20	Deferido(a)	
760...15	Indeferido(a)	Conforme item 7.1 do edital.
966...10	Deferido(a)	
912...68	Deferido(a)	
546...72	Deferido(a)	
054...44	Deferido(a)	
037...47	Deferido(a)	
020...45	Deferido(a)	
027...64	Indeferido(a)	Conforme item 4.1, alínea c do edital.



845...87	Deferido(a)	
980...87	Deferido(a)	
037...70	Deferido(a)	
Área: Agrárias		
CPF do candidato (três primeiros números e dois últimos)	Situação da Inscrição	Justificativa
704...11	Deferido(a)	
025...97	Indeferido(a)	Conforme item 4.1, alínea c do edital.
054...05	Deferido(a)	
823...20	Deferido(a)	
031...61	Indeferido(a)	Conforme item 7.1 do edital.
036...48	Indeferido(a)	Conforme item 4.1, alínea c do edital.
912...15	Deferido(a)	
967...53	Deferido(a)	
Área: Exatas e da Terra/ Engenharias		
CPF do candidato (três primeiros números e dois últimos)	Situação da Inscrição	Justificativa
999...00	Deferido(a)	
009...37	Indeferido(a)	Conforme item 4.1, alínea b do edital.
009...26	Deferido(a)	
815...53	Deferido(a)	
339...04	Deferido(a)	
998...00	Deferido(a)	
004...40	Deferido(a)	
340...04	Deferido(a)	
025...50	Deferido(a)	
041...73	Deferido(a)	
051...16	Indeferido(a)	Conforme item 4.1, alínea b do edital.
065...56	Deferido(a)	
836...91	Deferido(a)	
089...77	Deferido(a)	
965...78	Deferido(a)	
014...40	Deferido(a)	
513...68	Deferido(a)	
015...40	Deferido(a)	
014...63	Deferido(a)	
735...53	Deferido(a)	
012...05	Deferido(a)	
682...91	Deferido(a)	
022...02	Deferido(a)	
796...91	Deferido(a)	
395...44	Deferido(a)	
033...16	Deferido(a)	
015...94	Deferido(a)	
037...13	Deferido(a)	
015...67	Deferido(a)	



DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS E LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA INSCRITA

A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia **11 de março de 2026, das 8 às 12 horas (horário oficial do Acre)**.

Para candidatos com inscrição para realização da Prova em **Rio Branco/Acre**, com exceção aos que solicitaram atendimento especial em sala separada, a prova escrita será realizada **na sala de Aula do 10º Período, Piso Superior, Bloco G1 (Engenharia Civil), Estacionamento G, Campus Sede da Universidade Federal do Acre, situado à BR-364, km 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre**.

Para candidatos **com solicitação de atendimento especial em sala separada** em **Rio Branco/Acre**, a prova escrita será realizada **na sala da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia (PPGCITA), piso superior, Bloco dos Mestrados, próximo ao Restaurante Universitário e da Xérox Central, Estacionamento I, Campus Sede da Universidade Federal do Acre, situado à BR-364, km 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre**.

Para candidatos com inscrição para realização da Prova em **Cruzeiro do Sul/Acre**, a prova escrita será realizada **na Sala Ambiente do Bloco Administrativo, Campus Floresta da Universidade Federal do Acre, situado na Estrada do Canela Fina, km 12 - Gleba Formoso, Cruzeiro do Sul – AC**.

Importante que os(as) candidatos(as) possam chegar com antecedência mínima para encontrar o local de realização da Prova, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Orientações Gerais:

1. A autorização de utilização de equipamento para a realização da prova escrita, consta nos conteúdos programáticos deste Edital.
2. O(A) candidato(a) que tiver a necessidade de se alimentar durante as provas deverá levar o alimento obrigatoriamente em embalagem transparente.
3. O(A) candidato(a) que necessitar se alimentar, utilizar o bebedouro ou ir ao banheiro durante a aplicação da prova deverá solicitar ao fiscal de sala e aguardar a disponibilização de um fiscal de corredor para acompanhá-lo(a).
4. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início, munido de documento de identidade original.



5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

8. Para a identificação da prova escrita serão aceitos apenas documentos de identificação físicos (impressos), visto a impossibilidade de utilização de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10. O(A) candidato(a) somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas (horário oficial do Acre).

11. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção no local de aplicação da prova.

12. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, sob pena de sua eliminação do certame.

13. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto os autorizados pelas áreas de conhecimento.

14. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

15. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

16. A prova escrita será feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.



17. No decorrer da aplicação, o fiscal de sala identificará, individualmente, a prova escrita com o código do (a) candidato (a).

18. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.

19. O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença, sendo o(a) responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

20. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas, e não serão consideradas para efeito de correção.

21. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.

22. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.

23. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da sua prova escrita.

24. Após entregar sua prova escrita, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao local de aplicação.

25. Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos(as) do recinto.

Rio Branco, 09 de março de 2026.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(original assinado)

Prof. Dr. Fernando da Silva Souza

Presidente da comissão de seleção do PPG-CITA
(original assinado)